



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /91.

Modifica dispositivo regimental.

*Com o Parecer
favorável da Comissão
Pública aprovado por
Unanimidade em
18/2/91*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- O artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 105 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segunda-feiras, com início às 20,00 horas.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
18 de fevereiro de 1991.

VEREADOR LUIS FERNANDO RAMOS NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA: Estamos propondo esta alteração, ou seja, a Sessão Ordinária terá início impreterivelmente às 20,00 hs. sem nenhuma tolerância, a fim de que possa ser cumprida toda a pauta da Ordem do Dia e levando-se em consideração que há necessidade de um tempo maior para discussão dos Requerimentos e Indicações. Dessa forma, a Sessão iniciando-se às 20,00 horas pontualmente, os trabalhos serão realizados dentro de um critério lógico, evitando-se que algumas proposituras sejam adiadas para a próxima Sessão por falta de tempo para discutí-las.

Acreditando que este também é o desejo de todos os Srs. Vereadores, contamos com a aquiescência unânime da Casa.

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162